



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 4149
Em 09 / 12 / 2025
Helica
EXPEDIENTE

Ofício nº 4415/2025/SG

Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 298/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.269 que "Institui o mês de julho como o Mês da Música no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.12.09 14:45:01 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



LEI Nº 15.269, de 08 de dezembro de 2025.

Institui o mês de julho como o Mês da Música no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 298/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o mês de julho como o Mês da Música, em referência ao Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga, tradicional evento cultural que ocorre anualmente na cidade.

Art. 2º Durante o Mês da Música, o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá promover, apoiar e incentivar atividades culturais, educacionais e artísticas voltadas à divulgação, valorização e preservação da música, especialmente da música colonial e antiga.

Art. 3º As celebrações alusivas ao Mês da Música poderão incluir, entre outras iniciativas:

- I - realização de apresentações musicais, concertos e recitais;
- II - oferta de oficinas, palestras e cursos sobre música e sua história;
- III - parcerias com instituições culturais, escolas e universidades para ampliar o alcance das atividades;
- IV - ações voltadas à formação e ao estímulo de novos talentos musicais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora


RONALDO PINTO JUNIOR
Secretário de Governo